



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
*CAMPUS REALEZA*  
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302  
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**RESOLUÇÃO Nº 10/CONSC-RE/UFFRS/2018**

Institui comissão temporária do Conselho do *Campus* responsável pela construção de critérios para subsidiar o deferimento das solicitações de afastamento integral para capacitação dos servidores técnico-administrativos em educação do *Campus* Realeza.

O Conselho do *Campus* Realeza, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFRS, no uso de suas atribuições legais, com base nas deliberações da 3ª Sessão Ordinária, realizada no dia 9 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir comissão temporária do Conselho do *Campus* responsável pela construção de critérios para subsidiar o deferimento, por parte da equipe diretiva, das solicitações de afastamento integral para capacitação dos servidores técnico-administrativos em educação do *Campus* Realeza, conforme Art. 31, § 1º da Resolução nº 4/CONSUNI-CAPGP/UFFRS/2017.

**Art. 2º** A comissão será formada pelos seguintes conselheiros:

- I - Andréia Florêncio Eduardo de Deus;
- II - Edson Antonio Santolin;
- III - Hudson Loch Haskel;
- IV - Maikel Douglas Florintino;
- V - Roseana Tenutti Setti.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza-PR, 10 de abril de 2018.

ANTONIO MARCOS MYSKIW  
Presidente do Conselho do *Campus*